



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Edição n.º 183
Fls. 02
FUNDIÇÃO

DECRETO N.º 904, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 8.714,23 (Oito mil, setecentos e quatorze Reais e vinte e três centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
01.031.0001.2.201	33.90.11	00	-	7,39
01.031.0001.2.201	32.90.91	00	-	56,87
01.031.0001.2.201	33.90.30	00	-	82,95
01.031.0001.2.201	33.90.36	00	-	44,00
01.122.0001.2.201	33.90.39	00	-	3.000,00
01.122.0052.2.202	31.90.09	00	-	290,35
01.122.0052.2.202	31.90.11	00	-	472,21
01.122.0052.2.202	31.90.13	00	-	3.143,97
01.122.0052.2.202	31.90.36	00	-	1.241,40
01.122.0052.2.202	33.90.39	00	-	1,32
01.122.0052.2.202	31.90.03	00	-	373,77
01.122.0052.2.202	33.90.30	00	3.314,23	-
01.122.0059.2.203	33.90.39	00	500,00	-
01.122.0052.2.202	44.90.52	00	4.900,00	-
Total			8.714,23	8.714,23

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de dezembro de 2004.

Nilton Luiz da Penha
Prefeito